

EMENDA N° _____ - CM
(à MPV n° 1.026, de 2021)

Dê-se ao *caput* do art. 14 da MPV nº 1.026, de 2021, a seguinte redação:

“Art.14. A administração pública disponibilizará em sítio eletrônico oficial na internet informações atualizadas, quinzenalmente, a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução, que conterá, no mínimo:

.....
”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 14 da MPV nº 1.026, de 2021, estabelece que a administração pública disponibilizará em sítio eletrônico oficial na internet informações atualizadas a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução, que conterá os elementos essenciais, que indica.

Não estabelece, contudo, a periodicidade dessa atualização. É fundamental que texto da lei em que se converterá a MPV indique precisamente a periodicidade. A transparência e a atualização dos dados são instrumentos indispensáveis para a orientação dos cidadãos sobre a evolução da pandemia.

É importante registrar que o Ministro Ricardo Lewandowski intimou o Senhor Ministro de Estado da Saúde, em 18 de janeiro de 2021, para que, em face do acordo firmado pela União nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

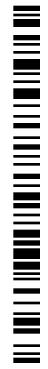
nº 756, atualizasse mensalmente ao Supremo Tribunal Federal (STF) as informações sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Entendemos que nada há mais hoje de maior interesse no País do que a atualização dos dados sobre a evolução da pandemia e das medidas de combate a ela que estão sendo manejados pelos entes federativos, em especial, sobre a imunização da população.

Nesse sentido, estamos propondo a atualização quinzenal dos dados do Plano, que serão tornados públicos para o acompanhamento de dados. Levamos em consideração, nessa proposta, de um lado, todas as dificuldades de coleta e tratamento de dados por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, de outro lado, a imprescindibilidade de ser conferida a maior publicidade e transparência possíveis ao Plano, razão pela qual pedimos que esta emenda seja aprovada.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2021.

Senador Izalci Lucas
PSDB/DF



SF/21130.70610-88